

GT- 10 – Informação e Memória

ISSN 2177-3688

O PAPEL DAS COMISSÕES DA VERDADE E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO PARÁ: BUSCA PELA VERDADE E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DURANTE A DITADURA MILITAR

THE ROLE OF TRUTH COMMISSIONS AND THE ACCESS TO INFORMATION ACT IN PARÁ: SEEKING TRUTH AND PRESERVING MEMORY DURING THE MILITARY DICTATORSHIP

Jairo Jacques dos Passos Júnior - Universidade Federal do Pará (UFPA)

Mônica Tenaglia - Universidade Federal do Pará (UFPA)

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: Introdução: A ditadura militar no Pará foi marcada pela repressão aos opositores e violações de direitos humanos. Em 2011, a Comissão Nacional da Verdade foi criada, ensejando a instalação de comissões da verdade locais em diversas partes do território nacional. Concomitantemente à criação da CNV, aprovou-se a Lei de Acesso à Informação para facilitar o acesso aos arquivos sobre violações de direitos humanos. Objetivo: Este artigo analisa o papel das comissões da verdade no Pará e a regulamentação da Lei de Acesso à Informação, destacando a Comissão Estadual da Verdade e Memória do Pará, a Comissão Municipal da Verdade e Memória de Palestina do Pará e a Comissão César Leite de Memória e Verdade da Universidade Federal do Pará. Metodologia: A pesquisa qualitativa baseou-se em revisão de literatura, relatórios das comissões e entrevistas com membros das comissões e profissionais ligados às instituições que custodiam os documentos. Resultados: O estudo enfatiza a busca pela verdade, justiça e preservação da memória histórica. A regulamentação da Lei de Acesso à Informação promove transparência e participação cidadã, mas há restrições significativas ao acesso aos arquivos da ditadura militar. Considerações finais: As comissões da verdade no Pará contribuíram para a compreensão do período ditatorial, apesar das limitações no acesso aos arquivos. A expansão da amostra e diversidade dos entrevistados, o estudo de abordagens tecnológicas e a investigação dos desafios enfrentados pelas comissões da verdade são também sugeridos, assim como o envolvimento da sociedade para fortalecer a memória coletiva.

Palavras-chave: Ditadura Militar; Comissões da verdade no Pará; Lei de Acesso à Informação.

Abstract: Introduction: The military dictatorship in Pará was characterized by repression against opponents and human rights violations. In 2011, the National Truth Commission was created, leading to the establishment of local truth commissions in various parts of the country. Concurrently with the creation of the NTC, the Access to Information Act was enacted to facilitate access to files on human rights violations. Objective: This article analyzes the role of truth commissions in Pará and the regulation of the Access to Information Act, highlighting the State Commission for Truth and Memory of Pará, the Municipal Commission for Truth and Memory of Palestina do Pará, and the César Leite Commission for Memory and Truth of the Federal University of Pará. Methodology: The qualitative research was based on literature review, commission reports, and interviews with commission members and professionals associated with the institutions that safeguard the documents. Results: The study emphasizes the pursuit of truth, justice, and preservation of historical memory. The regulation of the Access to Information Act promotes transparency and citizen participation, but

there are significant restrictions on access to military dictatorship files. Final considerations: Truth commissions in Pará have contributed to the understanding of the dictatorial period, despite limitations in accessing the files. The expansion of the sample and diversity of interviewees, the study of technological approaches, and the investigation of the challenges faced by truth commissions are also suggested, as well as the involvement of society to strengthen collective memory.

Keywords: Military Dictatorship; Truth Commissions in Pará; Access to Information Act.

1 INTRODUÇÃO

As Comissões da Verdade desempenharam um papel fundamental na busca pela verdade e justiça em relação aos crimes cometidos durante períodos repressivos. No estado do Pará, essas comissões foram um marco importante para o esclarecimento de violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura militar (1964-1985). Tais comissões tiveram como objetivo investigar e documentar abusos, casos de tortura, desaparecimentos forçados e execuções sumárias, preservando a memória histórica, assim como, tentaram fomentar a reconciliação nacional¹.

Além disso, no contexto da transparência e acesso à informação, a regulamentação da Lei de Acesso à Informação (LAI) no Pará foi um avanço significativo. A LAI estabelece o direito do cidadão de solicitar informações públicas aos órgãos e entidades governamentais e estabelece que informações sobre violações de direitos humanos devem ser disponibilizadas. No Pará, a regulamentação da Lei proporcionou um mecanismo para a fiscalização da administração pública e o fortalecimento da transparência governamental. Dessa forma, com a LAI, os cidadãos têm a possibilidade de obter informações sobre gastos públicos, projetos governamentais e outras atividades relacionadas ao interesse público, promovendo assim a participação cidadã, além de requisitar informações sobre o período da ditadura militar, por exemplo, antes sob sigilo.

Esses dois aspectos, as comissões da verdade paraenses e a regulamentação da LAI, representam importantes avanços no âmbito dos direitos humanos e da transparência no Pará. O trabalho dessas comissões busca enfrentar o legado de violações passadas, proporcionando reparação às vítimas e promovendo a construção de uma sociedade mais justa. Por sua vez, a regulamentação da LAI fortalece a relação entre governo e sociedade, permitindo o exercício da cidadania e o controle social sobre as ações governamentais.

¹ No Brasil, a reconciliação nacional é desafiada pela resistência dos militares às investigações da Comissão da Verdade (2011), que revelaram abusos durante a ditadura militar, provocando reações políticas que contestam essa versão histórica.

Ambos os elementos contribuem para a consolidação da democracia e para o fortalecimento do Estado de Direito no Pará.

O objetivo desse artigo é apresentar as comissões da verdade no Pará, destacando a Comissão Estadual da Verdade e Memória do Pará (CEVMP), a Comissão Municipal da Verdade e Memória de Palestina do Pará (CMVPP) e a Comissão César Leite de Memória e Verdade da Universidade Federal do Pará, e analisar a relação das comissões com os arquivos da ditadura militar por meio da perspectiva de membros das comissões e de funcionários e pesquisadores que trabalham com os acervos e verificar as contribuições da regulamentação da LAI no Pará ao acesso aos arquivos do período. O artigo está dividido em quatro partes. Além da Introdução, na seção 2 é apresentada a metodologia, na seção 3, as comissões da verdade e a regulamentação da LAI no Pará, na seção 4, os resultados coletados nas entrevistas e, por fim, as considerações finais.

2 METODOLOGIA

Adotou-se uma abordagem qualitativa exploratória para alcançar o propósito do estudo, utilizando pesquisa bibliográfica em diversas fontes² e conduzindo entrevistas semiestruturadas com membros das comissões da verdade e profissionais ligados aos acervos.

Para a análise das comissões da verdade no Pará, a pesquisa partiu de um levantamento produzido por Tenaglia (2019), no qual identificou três comissões paraenses, a saber: Comissão Estadual da Verdade e Memória do Pará (CEVMP), a Comissão Municipal da Verdade e Memória de Palestina do Pará (CMVPP) e a Comissão César Leite de Memória e Verdade da Universidade Federal do Pará.

Após análise das informações disponíveis na internet sobre as três comissões da verdade, foi possível identificar os acervos utilizados pela CEVMP - por ter apresentado um relatório final - e pela Comissão César Leite de Memória e Verdade da UFPA que, embora não tenha publicado um relatório final, construiu o Memorial César Leite, um website que dispõe de informações sobre a ditadura militar na UFPA e documentos³.

² Dentre as fontes estão o Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação (BRAPCI), Scientific Electronic Library Online (SciELO) e o Repositório Institucional da Universidade Federal do Pará (RIUFPA), além de websites institucionais.

³ O Memorial César Moraes Leite é um site que apresenta informações sobre a Comissão de Memória e Verdade César Leite, bem como o acesso ao seu acervo, que inclui fotografias, jornais, documentos do Sistema Nacional de Informações (SNI), dossiês do SNI, documentos da Assembleia Legislativa Paraense (ALEPA), artigos, dissertações, teses, documentários, reportagens, revistas e depoimentos. A documentação possui dois tipos de

Quanto à Comissão Municipal da Verdade e Memória de Palestina do Pará, não foi possível localizar informações sobre os acervos dada a ausência de um relatório final ou informações sobre os seus trabalhos. De toda forma, uma análise geral dessas três comissões possibilitou a compreensão de um cenário de investigações sobre a ditadura militar no Pará a partir da própria criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV) a partir de 2011. Os acervos utilizados pelas comissões da verdade, majoritariamente, estão custodiados no Arquivo Público do Estado do Pará (APEP) e no Arquivo Central da Universidade Federal do Pará (UFPA).

Para as entrevistas, utilizadas como técnica de coleta de dados, foi possível estabelecer contato apenas com os membros e pesquisadores da CEVMP. Além disso, foram entrevistados os funcionários do APEP e do Arquivo Central UFPA. As entrevistas abordaram as contribuições da regulamentação do direito à informação, os procedimentos de acesso e organização dos acervos, e as experiências pessoais dos pesquisadores com a utilização dos arquivos, conforme o Quadro 1:

Quadro 1 – Roteiro da entrevista

1.	Quanto à identificação, organização e acesso ao acervo
	Quando foram recolhidos os acervos relativos à ditadura militar no Pará? Houve algum evento ou determinação legal para o recolhimento? (Projeto Memórias Reveladas, CNV, LAI...)
	Como se deu o tratamento desse acervo após o seu recolhimento? Houve algum senso de urgência em organizá-lo e disponibilizá-lo ao público?
	Qual o estado de organização dos acervos?
	Como se dá o acesso a esses documentos? Quais são os procedimentos necessários? (formulários...)
2.	Contribuições da LAI
	A LAI, amparada pelo Decreto nº 1.359/2015, colaborou para a viabilização do acesso a esses documentos?
	Para o senhor/a, qual foi a maior contribuição da LAI para os acervos sobre a ditadura militar no Pará?

Fonte: Elaborado pelos autores.

arquivos: (1) Correspondência dos reitores da UFPA com os agentes do SNI na cidade de Belém e (2) Pessoas Investigadas pelo SNI sejam docentes e estudantes. O período compreendido para objeto de catalogação da documentação que foi disponibilizada pelo SIAN (Sistema do Arquivo Nacional) é compreendido entre 1964 e 1985.

A pesquisa adotou a Análise de Conteúdo, conforme descrita por Bardin (2006), como método de análise dos dados. O processo de análise envolveu três fases: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados. As categorias utilizadas pela análise dos resultados foram: a) Identificação do acervo; b) Memórias Reveladas; c) Tratamento do acervo; d) Organização do acervo; e) Acesso; f) Lei de Acesso à Informação (LAI); g) Contribuições da LAI. A seguir, apresentamos uma breve contextualização da ditadura militar no Pará, o processo de recolhimento dos arquivos da ditadura militar, a criação da CNV e da LAI e as comissões da verdade no Pará.

3 AS COMISSÕES DA VERDADE NO PARÁ E A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI)

Durante o período da ditadura militar no Brasil, o estado do Pará também foi afetado pelas práticas autoritárias e violações dos direitos humanos. A população paraense testemunhou casos de tortura, mortes, desaparecimentos forçados e ocultação de cadáveres, cometidos em nome do regime ditatorial (BARATA, 2004; PETIT & CUÉLLAR, 2012; VELARDE, 2005; SOUSA, 2011).

No dia 1º de abril, o general Orlando Ramez, chefe do Comando Militar da Amazônia (CMA), aderiu ao golpe militar após se reunir com o tenente-coronel Jarbas Passarinho e membros das Forças Armadas em Belém (BARATA, 2004; PETIT & CUÉLLAR, 2012). O golpe resultou em detenções de aproximadamente 300 pessoas no Pará, enquanto líderes locais tentavam mobilizar trabalhadores e estudantes contra os golpistas (PETIT & CUÉLLAR, 2012). A imprensa paraense também desempenhou um papel importante ao influenciar a opinião pública contra as reformas democrático-progressistas e o comunismo (VELARDE, 2005; SOUSA, 2011).

Após o golpe, ocorreram prisões em massa no Pará, com o Major Alacid Nunes interrogando os "subversivos universitários" e Jarbas Passarinho liderando a busca e prisão de membros do Partido Comunista Brasileiro (PCB) (BARATA, 2004). No contexto político do Pará, o bipartidarismo representado pelo ARENA e o MDB serviu como uma fachada democrática enquanto líderes políticos como Jarbas Passarinho e Alacid Nunes implementavam as diretrizes do regime militar, sem priorizar os interesses dos diferentes grupos sociais paraenses (PETIT & CUÉLLAR, 2012).

Diante desse contexto histórico, a importância de ampliar o acesso aos arquivos do regime militar torna-se evidente para reconstruir a memória de um passado obscuro e evitar sua repetição (SILVA, 2021). Iniciativas de políticas públicas buscaram recolher os arquivos

dos órgãos de repressão para o Arquivo Nacional após o fim do regime militar, com o objetivo de responsabilizar por injustiças e crimes, além de identificar as estruturas que permitiram a manutenção do regime e suas consequências na sociedade brasileira (STAMPA & RODRIGUES, 2014).

Nesse contexto, o Centro de Referências das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985) - Memórias Reveladas foi criado em 13 de maio de 2009 como uma iniciativa que procura facilitar e popularizar o conhecimento da história do Brasil, promovendo a articulação de diversas instituições que têm sob sua guarda acervos do período ditatorial (STAMPA, SANTANA & RODRIGUES, 2014). O centro, que conta com o Banco de Dados Memórias Reveladas (BDMR), estabelece parcerias entre pessoas físicas, instituições e entidades públicas e privadas para o estudo do período da ditadura militar (SODRÉ & RONCAGLIO, 2017).

A Lei de Acesso à Informação (LAI), sancionada em 18 de novembro de 2011, juntamente com a criação da Comissão Nacional da Verdade, representou um marco importante na promoção do acesso à informação no Brasil (JARDIM, 2012). A LAI estabelece o acesso à informação como regra e o sigilo como exceção, garantindo o direito de acesso à informação pública de forma transparente e clara (BRASIL, 2011).

No Estado do Pará, em 31 de agosto de 2015, o Governador Simão Jatene sancionou o Decreto nº 1.359, que regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal e na Lei nº 12.527, e estabelece a Auditoria Geral do Estado do Pará (AGE) como responsável pela fiscalização. O Decreto promove a transparência ativa e passiva, garantindo o acesso espontâneo às informações de interesse público e o fornecimento de informações solicitadas. Todos os órgãos do Poder Executivo Estadual devem criar um Sistema de Informação ao Cidadão (SIC) para receber e registrar os pedidos de acesso. A LAI e o Decreto estão alinhados com a Constituição Federal, que assegura a todos o acesso à informação produzida pelos órgãos públicos (PARÁ, 2015).

Para enfrentar as questões relacionadas às violações dos direitos humanos ocorridas durante a ditadura militar, foram criadas comissões como a Comissão Estadual da Verdade e Memória do Pará (CEVMP) e a Comissão Municipal da Verdade e Memória de Palestina do Pará (CMVPP), que buscaram investigar e documentar as violações ocorridas.

As comissões da verdade são órgãos criados com o objetivo de investigar e esclarecer violações dos direitos humanos ocorridas em períodos de ditadura ou regimes autoritários.

Elas desempenham um papel fundamental na busca pela verdade e memória, justiça e reparação às vítimas. No Brasil, as comissões da verdade surgiram principalmente após o fim da ditadura militar, quando o país se comprometeu a enfrentar seu passado autoritário. A mais conhecida é a Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída em 2011, que investigou violações ocorridas durante o regime militar (BRASIL, 2014).

Essas comissões têm como principais atribuições a coleta de depoimentos, a análise de documentos e a produção de relatórios finais, buscando esclarecer a verdade sobre as violações e recomendar medidas para a promoção da justiça e da memória histórica. Elas também têm o objetivo de garantir que esses episódios sombrios da história não se repitam, promovendo a conscientização e o debate público sobre os acontecimentos passados.

Com o intuito de localizar as comissões da verdade criadas no Pará, a pesquisa partiu de um levantamento produzido por Tenaglia (2019) que, ao identificar 88 comissões da verdade locais, criadas entre 2012 e 2018, observou que três delas foram estabelecidas no estado paraense, a saber:

Quadro 3: Comissões da Verdade Paraenses

Comissão Estadual da Verdade e Memória do Pará (CEVMP)	Comissão Municipal da Verdade e Memória de Palestina do Pará (CMVPP)	Comissão César Leite de Memória e Verdade da Universidade Federal do Pará
Criada em 2014 pela Lei Estadual 7.802	Criada em 2015 pelo ex-prefeito de Palestina do Pará, Valciney Ferreira Gomes	Criada em 2013 pelo conselho universitário da UFPA
Investigou casos de tortura, mortes, desaparecimentos forçados e ocultação de cadáveres durante a ditadura militar	Colaborou com a Comissão Estadual da Verdade e Memória do Pará	Objetivo de obter relatos, realizar audiências públicas e fomentar atividades de pesquisa e extensão relacionadas ao período ditatorial
Formada por representantes de diferentes instituições e entidades	Composta por cinco membros, representantes de diferentes setores do município	Composta por nove membros titulares e seis suplentes
Coletou e preservou documentos, depoimentos e outros materiais relacionados às violações de direitos humanos	Não há informações disponíveis sobre relatório final ou acervo	Acervo constituído por fontes orais e audiovisuais, incluindo correspondências, documentos, fotografias e jornais
Publicou seu relatório final em 31 de março de 2023		Não há informações disponíveis sobre relatório final, mas parte do acervo foi disponibilizada para pesquisa e consulta pública

Fonte: Elaborado pelos autores.

A seguir, apresentamos os resultados das entrevistas realizadas com os pesquisadores e membros da CEVMP e dos funcionários do APEP e do Arquivo Central da UFPA.

4 ANÁLISE DE DADOS

Foram realizadas seis entrevistas, entre fevereiro e abril de 2023, com seis pessoas, a saber: um membro da CEVMP e servidor do Arquivo Público do Estado do Pará; dois servidores do Arquivo Central da UFPA, um membro da CEVMP e professor da UFPA; e dois membros da CEVMP. As entrevistas ocorreram nas instituições arquivísticas, via *Google Meet* e na ALEPA. Os profissionais e membros das comissões da verdade demonstraram receptividade e disponibilidade.

Quanto à identificação dos acervos e o projeto Memórias Reveladas, a categoria "identificação" abrange a identificação das instituições arquivísticas com os acervos e o processo de recolhimento dos documentos. As comissões da verdade desempenharam um papel crucial nesse processo, utilizando esses acervos como fontes de informação para investigar violações de direitos humanos durante a ditadura militar. Já a categoria "Memórias Reveladas" está relacionada ao recolhimento dos acervos, ocorrido por meio de determinações do Governo Federal entre 2005 e 2012. Os acervos foram provenientes de diversas fontes e foram incorporados ao Arquivo Nacional como parte do Projeto Memórias Reveladas, destacado pelos entrevistados como central nesse processo:

(Entrevistado 1) “Esse recolhimento foi por volta de 2005, na época quem estava na direção era Magda Ricci, do Arquivo Público do Pará, que começou a localizar essa documentação mediante o Projeto **Memórias Reveladas** do Arquivo Nacional, que possuía o objetivo de trazer a público os documentos relacionados a ditadura militar. Esses documentos estavam em condições insalubres, pois estavam jogados, alguns se deteriorando, enfim, não havia nenhum tipo de controle. Nem ao menos se sabia a quantidade de caixas onde estavam esses documentos. Com esse recolhimento em 2005, começa um trabalho primitivo, desde sua **identificação**, catalogação até a disponibilização desses arquivos”.

Alguns entrevistados destacaram a importância das iniciativas do Arquivo Nacional, como o Projeto Memórias Reveladas, no processo de identificação e recolhimento dos acervos. No entanto, outros argumentaram que não houve eventos legais que determinassem o recolhimento dos arquivos em seus acervos, pois a Comissão Estadual da Verdade e Memória do Pará já estava em andamento antes das iniciativas do Governo Federal. Quanto ao tratamento e organização do acervo, apenas o Arquivo Central da UFPA concluiu os processos, enquanto os acervos sob a custódia do APEP estão em processo de

tratamento devido à extensão e falta de pessoal. O Arquivo Central da UFPA demonstrou urgência em organizar e disponibilizar a documentação ao público:

(Entrevistado 2) “Todos esses documentos receberam **tratamento** técnico. Utilizamos os procedimentos de descrição arquivística, pois esses documentos seriam inseridos no banco de dados do Memórias Reveladas. Tudo que foi tratado e produzido foi recolhido na UFPA. Todas as unidades foram pesquisadas para identificar esses acervos, que foram analisados se eram adequados para a memória e fazer parte da guarda permanente. Portanto, houve senso de urgência para disponibilizar para a pesquisa social”.

Quanto à organização do acervo, apenas os entrevistados ligados ao Arquivo Central demonstram conhecimento técnico a respeito da pergunta: “Qual o estado de organização dos acervos?”

(Entrevistado 4) “Quando identificamos e classificamos um documento de guarda permanente, que contém informações sobre excessos cometidos durante o regime militar, nós separamos esse documento e enviamos para a coordenadoria de guarda permanente para serem encaminhados para o Arquivo Nacional, ou seja, a **organização desses acervos** é totalmente técnica”.

Os entrevistados que demonstraram compreender a prática e a organização dessa documentação estão vinculados ao Arquivo Central da UFPA. Por outro lado, os demais pesquisadores e profissionais evidenciaram, por meio de suas declarações, que os acervos estavam deficientemente organizados e de difícil acesso.

A questão do acesso aos documentos da ditadura militar foi abordada na quarta pergunta, que questionou sobre os procedimentos necessários. As opiniões dos entrevistados revelaram divergências, com algumas pessoas defendendo acesso irrestrito aos acervos e outras preocupadas com a proteção dos dados pessoais. Essas divergências surgem de diferentes perspectivas entre as comissões e os profissionais responsáveis pelos arquivos.

Segundo o Entrevistado 1, o acesso irrestrito a esses documentos entra em confronto com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)⁴. Conforme apontado por Jardim (2012, p. 6), “toda informação produzida ou acumulada pelo Governo no decorrer da administração do Estado é de natureza pública, embora não seja eventualmente de acesso irrestrito, por força de restrições legais”.

⁴ A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é uma legislação brasileira que visa regulamentar o tratamento de dados pessoais por empresas e instituições públicas. Ela estabelece diretrizes para a coleta, armazenamento, uso, compartilhamento e proteção dos dados pessoais, visando garantir a privacidade e a segurança das informações dos indivíduos. A LGPD define princípios e obrigações, como o consentimento prévio e informado para o tratamento dos dados, a transparência nas atividades realizadas com os dados, a adoção de medidas de segurança adequadas e a responsabilidade em caso de incidentes de segurança ou violações de dados.

No entanto, Joffily (2012) argumenta que é importante considerar o peso do direito individual em relação às informações pessoais nos arquivos de repressão. Esse direito se aplica apenas a uma parte limitada do arquivo, a fim de evitar restrições indevidas a pesquisas acadêmicas, jornalísticas ou cidadãos sobre os documentos. As declarações dos entrevistados fornecem informações sobre o acesso aos arquivos e os procedimentos necessários:

(Entrevistado 1) “Como essa documentação está dentro da lei geral de proteção de dados. Pois possui informações como endereço, orientação religiosa, sexual, assim como muitos dados sensíveis. Essa documentação não pode ser acessada por qualquer pessoa. Portanto, o requerente precisa provar que é para fins acadêmicos, para atender a Lei de Acesso à Informação. Então, é necessário portar uma declaração assinada pela faculdade ou Programa de Pós-graduação assinada pelo coordenador ou pelo professor orientador que aponte que o aluno necessita ter acesso a essa documentação para desenvolver sua pesquisa (...) **O acesso será dado com restrição**”.

Metade dos entrevistados defende que o acesso aos acervos está restrito a pesquisas acadêmicas com base nos princípios da LGPD. No entanto, os demais entrevistados argumentam a favor de um acesso mais amplo. A maioria das pessoas com acesso a esses documentos está no meio acadêmico, vinculada ao Estado ou utiliza a LAI. No entanto, a maioria da população está alheia ou não utiliza a LAI. Em uma pesquisa conduzida por José Maria Jardim em 2013, foi destacada a implementação da LAI e a gestão de informações arquivísticas governamentais:

Nas categorias ensino superior e mestrado/doutorado concentram-se 68% dos solicitantes/pessoas físicas. Há, neste sentido, uma forte correlação entre o nível educacional dos solicitantes e os diversos fatores que levam o cidadão a demandar acesso à informação governamental. Quanto maior o grau de exclusão informacional do cidadão em decorrência da pouca instrução, parecem menores as condições de uso da LAI por esse grande segmento da sociedade brasileira (JARDIM, 2013, p. 11).

Conforme a LAI, qualquer cidadão tem o direito de solicitar acesso à informação sem a necessidade de justificar o pedido. Portanto, exigir justificativas ou restringir o acesso apenas à comunidade acadêmica vai contra os princípios estabelecidos na LAI, tendo em vista que "uma das características fundamentais dos arquivos históricos ou permanentes é ter seu acervo aberto ao público sem restrições" (CAMARGO, 1993, p. 4).

Um aspecto importante a ser considerado é o papel crucial desempenhado pelo artigo 21 da LAI, que desempenha um papel crucial no acesso aos arquivos da ditadura. Protege a privacidade ao proibir a divulgação de informações pessoais sem consentimento.

Contudo, não impede o acesso a informações públicas, permitindo exceções quando há interesse público ou histórico relevante. Dessa forma, possibilita um acesso responsável e legítimo, garantindo transparência, memória coletiva e busca pela verdade histórica.

Quanto as categorias Lei de Acesso à Informação (LAI) e Contribuições da LAI, essas foram abordadas nas perguntas cinco e seis relacionadas aos entrevistados foram: o papel da LAI na viabilização do acesso aos documentos e a maior contribuição da LAI para os acervos sobre a ditadura militar no Pará. Enquanto a maioria dos participantes mencionou um acesso restrito baseado na LGPD na categoria de acesso, metade dos entrevistados destacou o papel essencial da LAI em promover o acesso a esses documentos:

(Entrevistado 3) “Sim. Graças a **LAI**, a documentação do SNI foi recolhida e disponibilizada a público. Nesse sentido, a **LAI** foi fundamental e indispensável para o acesso a esses documentos”.

A LAI é considerada pelos entrevistados como uma garantia de acesso à informação para o cidadão pelo Estado. No caso do Arquivo Central, os entrevistados destacam que a lei foi importante para a divulgação e acesso aos acervos, mas não foi o principal impulsionador da visibilidade desses documentos. O Projeto Memórias Reveladas foi apontado como o marco inicial que deu destaque ao acesso aos arquivos da repressão. De acordo com a visão dos entrevistados do Arquivo Central, a lei favoreceu e trouxe mais ênfase a um trabalho que já estava sendo realizado pelo Arquivo Nacional.

No entanto, para o Entrevistado 3, que participou da CEVMP, a LAI foi o embasamento jurídico para o acesso à informação contida nos acervos. Por outro lado, o Entrevistado 1, do Arquivo Público do Estado, tem uma opinião divergente dos demais entrevistados:

(Entrevistado 1) “Não. As pessoas buscam essa documentação, as pessoas que fazem pesquisas no Arquivo Público não fazem nem ideia que existe a **Lei de Acesso à Informação**. É uma lei bem abrangente, feita para garantir acesso a documentos que antes não tinham acessibilidade, documentos administrativos e documentos que contém registros de crimes contra os direitos humanos. Mas é uma lei que infelizmente não pegou no Brasil, é uma lei que visa a transparência administrativa, acessibilidade da informação para o cidadão comum. Mas ela é muito pouco utilizada”.

As percepções de metade dos entrevistados revelam que a Lei de Acesso à Informação (LAI) teve pouca ou quase nenhuma aplicação prática no acesso aos arquivos da repressão no Pará. Essa falta de aplicação é atribuída ao desconhecimento da população em relação ao direito de acesso e à baixa demanda por informações públicas, conforme aponta Silva (2021). Além disso, o Entrevistado 1 destaca que a LAI não foi o motor responsável pela

visibilidade desses acervos, sendo o Projeto Memórias Reveladas o marco inicial desse processo.

O Entrevistado 3 da CEVMP destaca a importância jurídica da LAI para acessar as informações nos arquivos da repressão. Essas perspectivas divergentes destacam a relação próxima entre o Arquivo Central da UFPA, o Arquivo Nacional e o Projeto Memórias Reveladas, enquanto o Arquivo Público do Estado tem uma visão diferente sobre a contribuição da LAI para o acesso aos arquivos. Quanto às contribuições da LAI para os acervos da ditadura militar, metade dos entrevistados menciona grandes impactos e ampliação das possibilidades de acesso, enquanto a outra metade afirma que a LAI não trouxe contribuições para o acesso aos arquivos da repressão:

(Entrevistado 3) “As **contribuições da LAI** foram um grande impacto no acesso à informação relacionada ao período da ditadura militar brasileira. No Pará, ela ajudou a sistematizar o trabalho de pesquisadores que trabalharam ou trabalham com a temática da ditadura militar. A LAI, também “obrigou” as forças armadas entregarem pelo menos parte da documentação produzida entre 1964 e 1985”.

A análise revela divergências entre os entrevistados quanto às contribuições da LAI. Metade dos entrevistados considera a LAI como um marco jurídico importante para o acesso à informação, enquanto a outra metade a vê como uma lei sem efeitos práticos no acesso aos arquivos da ditadura militar de 1964. Essas divergências refletem a falta de conhecimento da população sobre a existência e aplicação da LAI, conforme apontado por Jardim (2012, p. 19), que destaca que “as condições reais de acesso à informação não estão contempladas no dispositivo legal”.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa realizada abordou a temática dos arquivos da repressão durante a ditadura militar no Pará, buscando identificar sua localização e analisar o acesso a esses documentos. Nesse contexto, foi investigado o papel das instituições responsáveis pelos arquivos, bem como a aplicação da LAI nesse contexto.

Com base nos procedimentos metodológicos descritos nessa pesquisa, foi possível identificar onde estão localizados os arquivos da repressão no Pará, que estão sob a guarda do Arquivo Público do Estado, do Arquivo Central da UFPA e nos acervos da Comissão de Verdade e Memória do Pará e da Comissão César Leite de Memória e Verdade,

respectivamente. Em seguida, os dados foram coletados e submetidos à Análise de Conteúdo.

De acordo com a análise de dados, ainda há restrições significativas ao acesso aos arquivos da ditadura militar, mesmo com a LAI. A resistência por parte de instituições públicas em divulgar informações é recorrente, dificultando a busca da verdade histórica.

As categorias identificadas na pesquisa mostraram que as comissões da verdade no Pará têm pouca experiência com documentos, enquanto os profissionais das instituições responsáveis pelos arquivos possuem conhecimento técnico mais aprofundado.

A preservação dos arquivos da ditadura é complexa e delicada, com muitos documentos perdidos ao longo dos anos. Apesar dos avanços da LAI, ela teve um impacto restrito no acesso aos arquivos da repressão, e muitos profissionais arquivistas desconhecem a lei.

É necessário ampliar o acesso aos arquivos por meio de técnicas arquivísticas e de pesquisa, digitalização e disponibilização online. A Ciência da Informação desempenha um papel crucial na disseminação dos arquivos e na preservação da memória histórica, além de abordar questões éticas relacionadas à informação e memória.

Sugestões para futuros estudos incluem a ampliação da amostra e diversidade dos entrevistados, a exploração de abordagens tecnológicas, a investigação dos desafios enfrentados pelas comissões da verdade e o envolvimento da sociedade para promover o engajamento cívico e fortalecer a memória coletiva.

REFERÊNCIAS

BARATA, Ruy Antonio. História de raça e pirraça nas terras do Grão Pará. *In*: NUNES, André Costa *et al.* **1964 – Relatos Subversivos**: os estudantes e golpe no Pará. Belém: Edição dos Autores, 2004, p. 269-307.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório**: volume 1. Brasília: CNV, 2014. Disponível em: http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_1_digital.pdf. Acesso em: 19 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 31 ago. 2022.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2006.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida. Os arquivos e o acesso à verdade. In: SANTOS, C. M.; TELES, E.; TELES, J. (org.). **Desarquivando a ditadura**: Memória e Justiça no Brasil, volume II. São Paulo: Editora Hucitec, 2009. p. 424 – 443.

JARDIM, José Maria. A implantação da lei de acesso à informação pública e a gestão da informação arquivística governamental. **Liinc em revista**, v. 9, n. 2, 2013. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/3495/3020>. Acesso em: 20 fev. 2023.

JARDIM, José Maria. A lei de acesso à informação pública. **Tendências da pesquisa brasileira em ciência da informação**, v. 5, n. 1, 2012.

JOFFILY, Mariana. Direito à informação e direito à vida privada: os impasses em torno do acesso aos arquivos da ditadura militar brasileira. **Estudos Históricos (Rio de Janeiro)**, v. 25, p. 129-148, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-21862012000100009>. Acesso em: 02 fev. 2023.

PARÁ. **Decreto nº 1.359, de 31 de agosto de 2015**. Regula o acesso a informações previsto nos incisos X e XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 da Constituição Federal e no inciso II do art. 29 e no § 5º do art. 286 da Constituição do Estado do Pará e na Lei nº 12.527, de 18/11/2011, e dá outras providências, 2015. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/legislacao/normas/view/463>. Acesso em: 10 dez. 2022.

PETIT, Pere; CUÉLLAR, Jaime. O golpe de 1964 e a instauração da ditadura civil-militar no Pará: apoios e resistências. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 25, p. 169-189, 2012.

SILVA, Isabela Costa da. **A dimensão do acesso à informação pública e os arquivos do regime militar**: um olhar sobre a função social dos arquivos. 2021. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2021.

SODRÉ, Carolina Almeida; RONCAGLIO, Cynthia. A difusão dos acervos das DOPS no banco de dados memórias reveladas. **Investigación en Información, documentación y sociedad**, Madrid, v. 2, 2017. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/32961/1/CAPITULO_DifusaoAcervosDpos.pdf. Acesso em: 11 nov. 2022.

SOUSA, Alaide Roberth Mendes de. **O golpe civil-militar e a importância dos jornais A Província do Pará e O Liberal na sua trajetória e legitimação**. Belém: UFPA, 2011.

STAMPA, Inez; RODRIGUES, Vicente. Memórias Reveladas: justiça de transição e o sombrio legado da ditadura militar. **Revista Em Pauta**: teoria social e realidade contemporânea, v. 12, n. 33, 2014.

STAMPA, Inez; SANTANA, Marco Aurélio; RODRIGUES, Vicente. Direito à memória e arquivos da ditadura: a experiência do Centro de Referência Memórias Reveladas. *In*: THIESEN, I. (org.). **Documentos sensíveis**: Informação, arquivo e verdade na ditadura de 1964. Rio de Janeiro: 7 letras, 2014. p. 43- 65.

TENAGLIA, Mônica. **As Comissões da Verdade no Brasil**: contexto histórico-legal e reconstrução das estratégias e ações para o acesso aos arquivos. 2019. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

VELARDE, Jaime Cuéllar. **O vermelho nas letras de jornais**: uma análise dos discursos anticomunistas na imprensa paraense (1961-64). Belém: IDEPA, 2005.